

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2022/SEMMA

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do outro, a empresa Universal Comércio e Serviços Ltda - Epp. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022-SEMMA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sua sede administrativa situada na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 46.699.408/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária, a Sra. **Janine Menezes de Oliveira**, do outro, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.595.833/0001-30**, localizada na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju, Sergipe, CEP 49.015-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula 3.1 – Da vigência, do Contrato nº. 03/2022/SEMMA, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula 3.1 – Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, a partir de 17.11.2023 à 17.10.2024, não havendo possibilidade de prorrogação, devido o contrato originário derivar-se de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de novembro de 2023.


Janine Menezes de Oliveira

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Contratante

ALEXANDRE VIEIRA Assinado de forma digital por
PRADO:2359405515 ALEXANDRE VIEIRA
PRADO:2359405515

Alexandre Vieira Prado
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratada